CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

A CASA DO POVO, A SUA CASA.

Samanda VEREADORA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 403/2025

Emenda aditiva ao Projeto de Lei 403/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Natal para o quadriênio 2026-2029. Acrescente-se ao Projeto de Lei, no âmbito do Programa 150 – Garantindo Direitos / Assistência Especial à População em Situação de Rua, alterem-se as metas e incluam-se novos indicadores, conforme segue:

Art. 1º Alteram-se as metas do Programa 150 – Garantindo Direitos / Assistência Especial para os seguintes patamares:

META ACRESCENTADA:

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Atendimentos anuais no Centro POP	18.000 atendimentos	SEMTAS / SEMIDH / SMS
Atendimentos anuais na Unidade de Acolhimento	70.000 atendimentos	SEMTAS / SEMIDH / SMS
Abordagens sociais realizadas pelo SEAS	8.000 abordagens	SEMTAS / SEMIDH / SMS
Pessoas com documentação civil emitida (RG/CPF)	70% dos atendidos	SEMTAS / SEMIDH / SMS
Pessoas inseridas em benefícios (CadÚnico/BPC)	60% dos atendidos	SEMTAS / SEMIDH / SMS

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda busca qualificar e ampliar o atendimento à população em situação de rua, fortalecendo os serviços já previstos no PPA 2026-2029. O aumento das metas de atendimentos no Centro POP e na Unidade de Acolhimento, bem como das abordagens sociais, reflete a crescente demanda por políticas de proteção e reinserção social.

Adicionalmente, a inclusão de indicadores de documentação civil e de acesso a benefícios socioassistenciais assegura que o atendimento não se limite ao acolhimento imediato, mas garanta também direitos básicos de cidadania, como a identidade civil e a inclusão em programas de transferência de renda.

Com isso, o Município avança na promoção da dignidade da pessoa humana, no combate às desigualdades e na efetivação dos compromissos do Eixo II – Inclusão, Pluralidade e Cidadania do PPA, em alinhamento com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 1, 10 e 16).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal, 11 de setembro de 2025.

SAMANDA ALVES

Vereadora